



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.616 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Institui “Sala de Situação de Arboviroses” do Município de Agudos e dispõe sobre a nomeação de seus membros e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.813 de 12 de novembro de 2015, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por alteração de padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

Considerando o Plano Nacional de enfrentamento à microcefalia;

Considerando a Diretriz Geral do Sistema Nacional de Coordenação e Controle – SNN/2015 para intensificação das ações de mobilização e controle ao vetor transmissor das doenças como dengue, chikungunya, febre amarela e zika vírus, em cumprimento ao Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia;

Considerando o Plano Estadual de Combate contra às arboviroses do Estado de São Paulo;

Considerando o engajamento, em nível estadual da Defesa Civil, Polícia Militar, Comando do Exército, juntamente com a SUCEN;

Considerando ao deliberado na Sala Regional de Coordenação e Controle do DRS VI – Bauru;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a “Sala de Situação de Arboviroses”, comissão intersetorial de deliberação e discussão coletiva, com o objetivo de gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, para o enfrentamento da dengue, chikungunya, febre amarela e zika vírus, no Município de Agudos.

Artigo 2º. Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem a “Sala de Situação de Arboviroses”, conforme quadro abaixo relacionado:

MEMBROS DA SALA DE SITUAÇÃO DE ARBOVIROSE	
REPRESENTANTES	NOMES
Atenção Básica	Fábio Francisco Mota
Controle de Vetores	Cristiano Leite
Defesa Civil	Carlos Alexandre Ferreira da Silva
Gabinete	Bruna Carolina Gonzalez da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Gabriel Peijo Machado
Secretaria de Educação e Cultura	Priscila Guilhem Tolosa Pires
Secretaria de Planejamento Urbano e Turismo	Welinton Glauco Antonio Barros
Secretaria de Saúde	Carlos Henrique Thirone Silva Jonas Soares dos Santos
Secretaria de Vias Públicas e Transportes	Cassio Henrique Paulino
Vigilância Epidemiológica	Elaine Cristina Souza Lima Aurélio Tatiana Cavalheiro Amarília
Vigilância Sanitária	Joseval Aparecido de Morais

Artigo 3º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, sem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público, permitindo-se a recondução por igual período.

Artigo 4º. Os membros nomeados ficam convocados a participarem das reuniões ordinárias bimestrais em períodos não epidêmicos e mensais em períodos epidêmicos.

Artigo 5º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 6.221 de 31/10/2017.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 02 de maio de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **09 de maio de 2022.**

Páginas: **13 e 14 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**